

Constituição do CMJC - (artigo 4.º, da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro)

	Entidade	Representante	obs.
1	Presidente da Câmara Municipal	Armando Silva Mourisco	
2	Membro da Assembleia Municipal - PS	Joana Soares	
3	Membro da Assembleia Municipal - PSD	Ercilio Galhardo Neto	
4	Representante do Município no Conselho Regional da Juventude	João Campos	
5	Casa D'Abóbora - Associação Juvenil (RNAJ)	Joana Patrícia Correia Faria	
6	Representante da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Cinfães	Sílvia Cardoso Resende	
7	Representante da JS		
8	Representante da JSD		
9	Associação Juvenil de Nespereira - Kuljovem	João Henrique	